

LEI Nº 2.367, de 29 de maio de 1.998.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

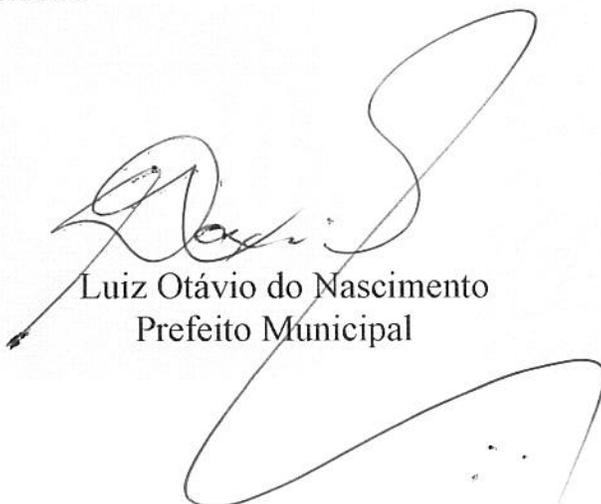
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à participação da Prefeitura para a realização da 16ª Exposição Agropecuária de Inhumas, sob a rubrica 03.07.020.2.062 - 3.1.3.2 - Manutenção das Festividades do Parque Agropecuário.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, fica indicado, como recurso, a anulação parcial da dotação 03.07.020.2.004 - 4.1.9.2 - Promoção de Festividades Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 29 dias do mês de maio de 1.998.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal